



Comprovante de Publicação

Nº: 2700

Identificação: 1835/2010

Data/Hora Veiculação: 19/08/2010 17:39

Data Publicação :  
20/08/2010

Ato: PORTARIA Nº 27.349/2010

Assunto: ESTATUTO DO PLANO DE AUXILIO MÚTUO E NÚCLEO DE DEFESA CIVIL DE ARAUCÁRIA – PAM/NUDEC - ARAUCÁRIA

Tipo: Portaria

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Ementa: Validar o Estatuto do Plano de Auxilio Mútuo e Núcleo de Defesa Civil de Araucária – PAM/NUDEC - ARAUCÁRIA, conforme determina o Decreto nº 23.065/2009, no seu Artigo 2º, § 1º.

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 PORTARIA Nº 27.349/2010 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 23.065/2009, e em atendimento ao ofício nº 0384/2010 - SMS. RESOLVE Art. 1º. Validar o Estatuto do Plano de Auxilio Mútuo e Núcleo de Defesa Civil de Araucária ? PAM/NUDEC - ARAUCÁRIA, conforme determina o Decreto nº 23.065/2009, no seu Artigo 2º, § 1º. Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de agosto de 2010. ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ANDERSON RIGON LEMOS Secretário Municipal de Administração ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 7 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.08.19 17:20:26 -0300 P Nº 7917/10 SMAD / SRD / SRMT RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009 - 2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág.2/14 ? Portaria nº 27.349/2010 PAM/NUDEC ? ARAUCÁRIA PLANO DE AUXILIO MÚTUO E NÚCLEO DE DEFESA CIVIL Histórico Em 18 de março de 2004 foi formado em Araucária ? PR o Plano de Auxilio Mútuo (PAM), por empresas sediadas no município que se uniram a 6ª Coordenadoria Regional de Defesa Civil, bem como sua estrutura municipal (COMDEC ? Comissão Municipal de Defesa Civil) para a realização de um trabalho conjunto objetivando a prevenção de incidentes e/ou acidentes, bem como na atuação conjunta no atendimento de emergências nas empresas integrantes do PAM. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.121/1998 de 14 de abril 1998, regulamentado pelo Decreto Municipal 17.915/2003 de 24 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Municipal 23.065/2009 de 12 de agosto de 2009, fica instituído o Plano de Auxilio Mútuo e Núcleo de Defesa Civil de Araucária ? PAM/NUDEC - Araucária, que será regulamentado pelo estatuto abaixo. ESTATUTO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. Este Estatuto regulamenta o Plano de Auxilio Mútuo/Núcleo de Defesa Civil da cidade de Araucária ? Paraná. CAPÍTULO II DA FINALIDADE Art. 2º. O presente plano de auxilio mútuo tem por finalidade a atuação, de forma conjunta, de seus integrantes, na resposta a emergências nas instalações das empresas integrantes e respectivas área de atuação conforme Carta de Adesão, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante todos os dias da semana, mediante a utilização de recursos humanos e materiais de cada empresa ou instituição integrante, colocados à disposição do plano, sob a coordenação do Corpo de Bombeiros e/ou Defesa Civil. § 1º. O 6º Grupamento de Bombeiros, representa a Defesa Civil do Estado do Paraná, como sendo a 6ª COREDEC, para efeitos de coordenação operacional em ações emergenciais. § 2º. A COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil) ou divisão de defesa civil, representa a Defesa Civil Municipal, para efeito de coordenação em ações emergenciais no Município. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 Pág.3/14 ? Portaria nº 27.349/2010 § 3º. O plano visa, ainda, o estabelecimento e a manutenção do constante relacionamento, a interação dos integrantes, entre si, e com as autoridades federais, estaduais e municipais responsáveis pela resposta às emergências. CAPÍTULO III DAS SITUAÇÕES ABRANGIDAS Art 3º. Estão abrangidos pelo PAM todos os incidentes e/ou acidentes nas instalações das empresas integrantes, bem como na sua área de atuação, sempre que envolver situações de risco ou os seguintes cenários: I. fogo; II. explosão; III. vazamento em geral; IV. derramamento; V. traumatologia; VI. ações de Defesa Civil. § 1º. As empresas integrantes do PAM/NUDEC poderão acionar em caso de emergência em suas instalações ou área de atuação, através de telefone direto, disponibilizado pela Coordenação da Comissão Gerenciadora ao Corpo de Bombeiros, que é o órgão responsável pela Coordenação Operacional. Este verificará a necessidade de acionamento de outras empresas no atendimento da emergência. § 2º. Somente será autorizado o acesso de equipes de apoio ao local das emergências que forem requisitadas pelo Corpo de Bombeiros. CAPÍTULO IV DAS ENTIDADES ABRANGIDAS Art. 4º. O Plano de Auxilio Mútuo será integrado por Empresas e Órgãos Públicos que exerçam suas atividades no município: Parágrafo Único: A permanência de um integrante no presente Plano de Auxilio Mútuo está condicionada ao cumprimento deste estatuto. CAPÍTULO V DA ADESÃO E DO DESLIGAMENTO DE INTEGRANTES AO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO Seção I Da Adesão Art. 5º. A adesão de uma empresa para integrar ao Plano de Auxilio Mútuo deverá ser feita através do preenchimento de Carta de Adesão, constante no Anexo I, em duas vias. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009 - 2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág.4/14 ? Portaria nº 27.349/2010 Parágrafo Único: A presente solicitação será

apreciada pela Coordenação da Comissão Gerenciadora, Coordenação Operacional e Coordenação de Articulação. Art. 6º. Após análise do pedido de adesão e dos requisitos constantes no Art. 12 deste Estatuto. A solicitação será encaminhada para votação em assembleia entre as empresas que compõem a Comissão Gerenciadora. A aprovação ocorre por maioria simples dos votos dos presentes à reunião. Art. 7º. A adesão, se aprovada, será efetivada através de Ofício da Coordenação de Articulação. Seção II Do Desligamento Art. 8º. O desligamento de integrante do Plano de Auxílio Mútuo se dará por iniciativa própria ou por decisão da Comissão Gerenciadora. Parágrafo Único: O desligamento Gerenciadora poderá ocorrer nos seguintes casos: por decisão da Comissão I. ausência em três reuniões consecutivas; II. não cumprimento das obrigações constantes no artigo 12 deste III. não atendimento, sem justificativa, à convocação do PAM; IV. não comparecimento aos simulados previstos sem justificativas; V. não aceitação das alterações deste estatuto, quando de sua revisão. Estatuto; Art. 9º. A hipótese de desligamento prevista no parágrafo único do artigo anterior será decidida pela Comissão Gerenciadora através de votação, com aprovação por maioria simples, e o resultado será comunicado através de ofício da Coordenação de Articulação à empresa. CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES Seção I Das Obrigações Comuns dos Integrantes do Plano de Auxílio Mútuo. Art. 10. Os integrantes do Plano de Auxílio Mútuo têm as seguintes obrigações comuns: I. cumprir a programação de treinamento anual aprovada pela Comissão Gerenciadora; II. enviar pelo menos um representante titular ou o suplente a todas as reuniões da Comissão Gerenciadora, de acordo com o calendário anual; RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009 - 2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág.5/14 ? Portaria nº 27.349/2010 III. manter, no mínimo, as condições exigidas no momento da adesão, conforme Carta de Adesão e o Art. 12 deste estatuto. Seção II Das Obrigações dos Órgãos Públicos Integrantes do Plano de Auxílio Mútuo. Art. 11. Os órgãos públicos integrantes do Plano de Auxílio Mútuo, sem prejuízo das atribuições legais, próprias de cada órgão, têm as seguintes atribuições específicas: § 1º. São atribuições específicas da Comissão Municipal de Defesa Civil de Araucária ? Coordenação de Articulação: I. manter cadastro atualizado dos recursos humanos e materiais próprios para suporte às atividades de campo durante o atendimento aos acidentes e/ou incidentes; II. mobilizar recursos humanos e materiais para o trabalho de campo; III. coordenar, com o apoio da Polícia Militar, as ações de evacuação das comunidades, quando necessário; IV. coordenar as ações preventivas essenciais e assistenciais em conjunto com órgãos Federais, Estaduais, Municipais e demais envolvidos, disponibilizando material humano e equipamentos que garantam a segurança dos atingidos pelo evento adverso; V. manter o arquivamento em local apropriado, as cartas de adesão de cada empresa integrante do Plano de Auxílio Mútuo; VI. demais atribuições constantes na Lei 1.121/1998 que cria a COMDEC e o decreto 17.915/2003 que regulamenta a presente Lei. § 2º. São atribuições específicas do Corpo de Bombeiros sediado em Araucária ? PR: I. operacionalizar as ações de prevenção e combate a incêndio e salvamento; II. apoiar os trabalhos de campo com recursos humanos e materiais próprios nas operações de combate aos acidentes e/ou incidentes; III. operacionalizar as ações de socorro às vítimas eventuais; IV. gerenciamento das ações operacionais do PAM nas situações de emergência; V. acionar as empresas e demais órgãos públicos para o atendimento de emergência conforme Plano de Acionamento. § 3º. São atribuições específicas dos Órgãos Ambientais: I. assessorar outros órgãos envolvidos quanto às ações a serem desencadeadas do ponto de vista da minimização dos riscos ao meio ambiente. II. fornecer apoio técnico quanto aos riscos dos produtos envolvidos nos eventos. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009 - 2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág.6/14 ? Portaria nº 27.349/2010 § 4º. São atribuições específicas da Polícia Militar do Paraná: I. coordenar e operacionalizar as ações de isolamento e segurança no local dos eventos; II. cooperar com as operações de evacuação das comunidades, quando necessário, garantindo a segurança das pessoas removidas, além de seus bens e pertences. § 5º. São atribuições específicas dos órgãos públicos de trânsito (DER, DNIT, PRF, Polícia Rodoviária Estadual, Guarda Municipal e órgão municipal de trânsito): I. operar o sistema viário; II. Sinalizar, isolar, desobstruir e obstruir as vias, de acordo com cada situação emergencial apresentada. Seção III Obrigações para Adesão ao Plano de Auxílio Mútuo Art. 12. As empresas vinculadas ao Plano de Auxílio Mútuo têm as seguintes obrigações específicas: I. adquirir e manter em boas condições de uso o Kit Mínimo de Emergência, conforme Carta de Adesão; II. ter Licença de Operação (LO), ou Ajustamento de Conduta Ambiental - Fornecido pelo Instituto Ambiental do Paraná (Resolução nº 31 SEMA/1998 e Resolução nº 237 CONAMA/1997) ou uma nova legislação que substitua a que se encontra em vigor ; III. Projeto de Prevenção de Incêndios, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros em vigor ou Termo de Ajustamento de Conduta em vigor. IV. Carta de Adesão; estar instalada ou operar em área de abrangência do PAM, conforme V. dispor de plano de ação de emergência individual; VI. participar e promover simulados. VII. dispor de dispositivo de comunicação durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 07 (sete) dias da semana. CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO PAM Art. 13. O PAM tem a seguinte organização: I. Comissão Gerenciadora; II. Coordenação Operacional; III. Coordenação de Articulação. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009 - 2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág.7/14 ? Portaria nº 27.349/2010 Seção I Da Comissão Gerenciadora Art. 14. A Comissão Gerenciadora será formada por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada empresa integrante e um representante dos órgãos públicos interessados em ingressar no Plano de Auxílio Mútuo. Parágrafo Único: O Corpo de Bombeiros e a Comissão Municipal de Defesa Civil são membros natos da Comissão Gerenciadora do PAM/NUDEC - Araucária. Art. 15. A Comissão Gerenciadora terá um Coordenador, um Secretário e um Relações Públicas, eleitos entre os representantes dos integrantes, para um mandato de dois (02) anos, podendo haver uma única reeleição. Art. 16. Compete à Comissão Gerenciadora: I. otimizar as ações de respostas às emergências envolvendo o PAM; II. promover a atuação conjunta de todos os integrantes; III. analisar a adesão e a desvinculação de integrantes; IV. promover a integração com as autoridades públicas responsáveis pela resposta às emergências; V. elaborar e manter atualizados procedimentos operacionais de resposta às emergências; VI. analisar os atendimentos realizados, propondo modificações no plano, visando seu aprimoramento; VII. analisar os incidentes e acidentes visando medidas preventivas e corretivas para evitar reincidência; VIII. aprovar programação de treinamento; IX. promover simulados de emergência e avaliar seus resultados; X. estabelecer os recursos materiais e humanos mínimos para operacionalização do PAM; XI. avaliar, anualmente, os recursos humanos e materiais colocados à disposição do PAM. Subseção I Das Competências do Coordenador da Comissão Art. 17. Compete ao Coordenador da Comissão: I. estimular a participação de todos os integrantes nas atividades do II. elaborar o calendário anual de reuniões; III. convocar e presidir as reuniões; plano; RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 Pág.8/14 ? Portaria nº 27.349/2010 IV. elaborar proposta de treinamentos para apreciação pela Comissão Gerenciadora; V. convocar reuniões extraordinárias, no prazo máximo de cinco dias úteis, sempre que ocorrer operações do PAM, em situações reais para avaliação dos trabalhos. Subseção II Das Competências Do Secretário da Comissão Art. 18. Compete ao Secretário da Comissão: I. elaborar e distribuir as atas das reuniões; II. dar suporte ao Coordenador em trabalhos administrativos; III. substituir o Coordenador em suas ausências, nomeando um secretário substituto para essas ocasiões; IV. manter atualizado listagem contendo os contatos telefônicos e emails dos representantes das empresas e órgãos públicos. Subseção III Das Competências do Relações Públicas Art. 19. O Relações Públicas é responsável pela divulgação das atividades do PAM/NUDEC - ARAUCÁRIA, a âmbito interno ou externo com respectivo aval do Coordenador da Comissão Gerenciadora e da Coordenação de Articulação. Seção II Da Coordenação Operacional Art. 20. A Coordenação Operacional será exercida pelo Corpo de Bombeiros sediado

no município de Araucária. Tem a responsabilidade de gerenciar as ações operacionais do PAM nas situações de emergência. Seção III Da Coordenação de Articulação Art. 21. A Coordenação de Articulação será exercida pela Comissão Municipal de Defesa Civil, que em ações de Defesa Civil acionará os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como atuará em eventos adversos com disponibilização de material humano, máquinas e equipamentos além das atribuições definidas em lei específica. CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS Seção I Das Finalidades dos Recursos Alocados Art. 22. Os recursos humanos e materiais colocados à disposição do PAM têm a finalidade de reforçar a capacidade de resposta de cada empresa ou órgãos RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 Pág.9/14 ? Portaria nº 27.349/2010 públicos integrantes, não substituindo, em hipótese alguma, a capacidade mínima da própria empresa de atendimento às emergências em sua área de abrangência. § 1º. Para a consecução de seus objetivos, o PAM/NUDEC - Araucária, contará com os recursos materiais e humanos descritos na Carta de Adesão com base no Kit Mínimo de Emergência definido em reunião, para cada grupo. § 2º. Os recursos materiais do kit mínimo de emergência de cada empresa estarão permanentemente à disposição do PAM e em perfeitas condições de utilização, e deverão estar identificados com a logomarca da empresa. Seção II Da Reposição e Manutenção dos Equipamentos e Despesas Art. 23. A empresa socorrida pelo PAM, numa situação de emergência, fará a reposição à(s) empresa(s) prestadora(s) do auxílio, de todos os materiais e equipamentos consumidos ou danificados durante o atendimento à emergência, devendo ser estes de qualidade e funcionalidade igual ou superior aos utilizados. Parágrafo Único: A empresa acionada para apoio a emergência deverá enviar ao local do acidente e/ou incidente, apenas o material definido no kit mínimo de emergência, salvo em situações que pela natureza e complexidade sejam necessários outros equipamentos e materiais que serão solicitados pela Coordenação Operacional de forma específica. Art. 24º. Ressalvados os termos do artigo anterior, os custos incorridos com a manutenção preventiva e a reposição normal dos materiais e equipamentos colocados à disposição do PAM, serão de responsabilidade da empresa proprietária do material e/ou equipamento. Seção III Dos Custos de Manutenção do PAM Art. 25. As reuniões serão realizadas mensalmente no interior das empresas e órgãos públicos que possuem local apropriado para recepção dos representantes das demais empresas, locais estes pré definidos em reuniões anteriores pelos representantes de cada empresa, a qual ficará responsável pelo evento. Art. 26. Para manutenção e operação do PAM/NUDEC - Araucária, não será cobrada em hipótese alguma, qualquer valor relativo ao ingresso de novas empresas, mensalidades ou anuidades dos seus integrantes, sendo suas atividades realizadas de forma voluntária e integrada. CAPÍTULO IX DO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIONAMENTO DO PAM Art. 27. Nos casos de emergência envolvendo uma das empresas integrantes, e havendo acionamento do PAM, pela Coordenação Operacional, as empresas acionadas deslocarão os recursos humanos e materiais para o Ponto de Encontro da empresa sinistrada ou ao Posto de Comando da Emergência. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009 - 2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág.10/14 ? Portaria nº 27.349/2010 Parágrafo Único: Caso a empresa acionada encontre-se em situação de emergência, ficará eximida de atender à chamada, mediante justificativa posterior no prazo máximo de 24 horas após o acionamento. CAPÍTULO X DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS Art. 28. Os Procedimentos Operacionais serão desenvolvidos conforme Plano de Emergência de cada empresa, prevendo a atuação em conjunto com empresas integrantes do PAM/NUDEC - Araucária que possuem similaridades de cenários ou proximidade, conforme plano de trabalho definido pela Comissão Gerenciadora. Parágrafo Único: O Plano de Ação em Emergência de cada empresa integrante, obrigatoriamente, conterá a descrição de cenários e a forma de atuação em caso de emergência, além de procedimentos de comunicação, com definição de pontos de encontros para empresas do PAM/NUDEC - Araucária, e outras informações pertinentes e necessárias para o atendimento das emergências. Art. 29. Os Planos de Ação em Emergência de que tratam o artigo anterior serão revisados: I. ordinariamente, 01(uma) vez por ano; II. extraordinariamente, sempre que uma avaliação a um atendimento de emergência ou a um treinamento, indicar sua necessidade. CAPÍTULO XI DA RESPONSABILIDADE DOS INTEGRANTES DO PAM Art. 30. A responsabilidade trabalhista, civil ou penal, decorrente da participação de empregados dos integrantes nas atividades desenvolvidas pelo PAM, será da respectiva empresa empregadora. Art. 31. A participação no presente plano de auxílio mútuo não representa nem representará qualquer responsabilidade civil e criminal pelo incidente/acidente ou decorrente e do auxílio prestado. CAPÍTULO XII TREINAMENTOS, EXERCÍCIOS E SIMULADOS Art. 32. Toda empresa deverá sediar no mínimo um treinamento, exercício ou simulado, periodicamente, em conformidade com o plano de trabalho. O planejamento e o detalhamento do simulado será de responsabilidade de cada empresa, devendo obrigatoriamente envolver o PAM/NUDEC neste processo. Após o evento deverá emitir um relatório e apresentá-lo a Coordenação de Gerenciamento para que seja discutido na primeira reunião após o evento. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 Pág.11/14 ? Portaria nº 27.349/2010 CAPÍTULO XIII DA CARTA DE ADESÃO Art. 33. A Carta de Adesão é o documento pelo qual a empresa manifesta o seu interesse em participar do PAM/NUDEC - Araucária, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.121/1998 de 14 de abril de 1998, regulamentado pelo Decreto Municipal 17.915/2003 de 24 de junho de 2003, alterado pelo Decreto Municipal 23.065/2009 de 12 de agosto de 2009. CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros eleitos da Comissão Gerenciadora em conjunto com as Coordenações de Articulação e Operacional. Assinado por ?? ADAIR APARECIDO MILANI Diretor de Operações da COMDEC ?? VICENTE OLIVEIRA NETO Coordenador do PAM/NUDEC ?? CAP. FERNANDO FERREIRA MACHADO Comandante do 2º SGB/Araucária ?? EVALDEI LOPES DE OLIVEIRA Secretário da COMDEC RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 Pág.12/14 ? Portaria nº 27.349/2010 ANEXO I CARTA DE ADESÃO PAM/NUDEC - ARAUCÁRIA PR EMPRESA/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO Razão Social: CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Ramo de atividade (Conf. CNAE): Nº de funcionários: Nº Registro ANTT: RESPONSÁVEL ? EMPRESA/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO Nome: Cargo: Registro Geral: CPF: Telefone fixo: Telefone Celular: E-mail: REPRESENTANTE(S) ? EMPRESA/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA REUNIÕES DO PAM/NUDEC Nome (titular): Cargo: Registro Geral: CPF: Telefone fixo: Telefone Celular: E-mail: Nome (suplente): Cargo: Registro Geral: CPF: Telefone fixo: Telefone Celular: E-mail: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009 - 2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág.13/14 ? Portaria nº 27.349/2010 CADASTRO DE RECURSOS PAM/NUDEC ARAUCÁRIA IDENTIFICAÇÃO Logomarca: Grau de Risco: No de empregados: No de terceiros fixos: Telefone Geral: Telefone de Emergência: INTERLOCUTORES Responsável Segurança do Trabalho: Função/Cargo: Telefone Fixo: Telefone Celular: E-mail: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ? EMPRESA/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO 1. Principal Produto armazenado e/ou transportado: 2. Possui Brigada de Emergência - Número de membros: \_\_\_\_\_ ( ) Sim ( ) Não 3. Possui roupas de combate a incêndio ( Número de peças: \_\_\_\_\_ ) Sim ( ) Não. 4. Quantidade de extintores CO2: \_\_\_\_\_ Pó Químico: \_\_\_\_\_ Água: \_\_\_\_\_ Espuma: \_\_\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_ 5. Quantidade de mangueiras: 2?1/2 \_\_\_\_\_ 1?1/2 \_\_\_\_\_ Derivante \_\_\_\_\_ 6. Possui Equipamento Autônomo ( )Sim ( )Não. 7. Possui Equipamentos de Resgate ( )Sim ( )Não. Caso a resposta seja afirmativa, favor especificar quais são os equipamentos e a quantidade: 8. Possui tábua de resgate ( )Sim ( )Não. 9. Possui Kit de Primeiros Socorros contendo no mínimo: caixa de luvas, 04 cintos, bandagens, colar cervical, AMBU, mascara de RCP e outros: ( )Sim. ( )Não. 10. Possui Kit de contenção (Emergencial / Ambiental) ( )Sim ( )Não.

)Não. Caso a resposta seja afirmativa, favor especificar quais são os equipamentos e a quantidade: 11. Possui Barcos ( )Sim ( )Não. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 Pág.14/14 ? Portaria nº 27.349/2010 12. Possui veículo de combate a incêndio \_\_\_\_ Particular / \_\_\_\_ Terceirizado ( ) Sim ( ) Não. 13. Caso a resposta da questão anterior seja SIM, é possível disponibilizar o veículo para uso: a) Atividades agendadas (treinamentos e simulados) ( ) Sim ( ) Não. b) Situações de emergência, com acionamento pelo PAM ( ) Sim ( ) Não. 14. Possui ambulância: ( ) Sim ( ) Não \_\_\_\_ Particular / \_\_\_\_ Terceirizado Tipo (A, B, C, D): \_\_\_\_ Quantidade: \_\_\_\_ 15. Caso a resposta da questão anterior seja SIM, é possível disponibilizar para: a) Atividades agendadas (treinamentos e simulados) ( ) Sim ( ) Não. b) Situações de emergência, com acionamento pelo PAM ( ) Sim ( ) Não. 16. Possui caminhão MUNCK ( ) Sim ( ) Não. 17. Possui caminhão TANQUE ( ) Sim ( ) Não. 18. Possui contrato com empresa especializada em atendimento a emergências: ( )Sim. ( )Não Caso a resposta seja SIM: O Serviço está a disposição durante 24 HORAS? ( )Sim. ( )Não. Qual é a Empresa:\_\_\_\_ Qual é o telefone de EMERGÊNCIA:\_\_\_\_ 19. Possui sistema de bombeamento móvel para transbordo? ( Caso a resposta seja SIM especificar: Modelo: \_\_\_\_ Quantidade: \_\_\_\_ )Sim ( )Não 20. Principais tipos de emergências, acidentes ou desastres que podem acontecer e/ou afetar a propriedade da empresa/órgão/instituição, direta ou indiretamente: 21. Principais contribuições na ocorrência de uma emergência, incidente, acidente ou desastre: - A empresa/órgão/instituição \_\_\_\_\_, vem manifestar o seu interesse em participar do Plano de Auxílio Mútuo e Núcleo Comunitário de Defesa Civil do Município de Araucária, em conformidade com a Lei Municipal nº 1121/1998 de 14/04/98, regulamentado pelo Decreto Municipal 17915/2003 de 24/07/03, alterado pelo Decreto Lei Municipal 23.065/2009 de 12/08/09. Araucária, PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.009. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR